



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.129/2022

“Institui luto oficial no Município de Manduri”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-deputado federal e vereador de São Paulo **Arnaldo Faria de Sá**, ocorrido em 16 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que **Arnaldo Faria de Sá** foi um grande homem público, líder político, dedicado, atuando com entusiasmo e seriedade em seu trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, os relevantes serviços prestados à sociedade manduriense como deputado federal;

DECRETA:

Art. 1º - Como sinal de profundo respeito e condolências, fica instituído luto oficial, por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, como homenagem póstuma a **Arnaldo Faria de Sá**, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade manduriense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 16 de Junho de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA